



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IMBIRIBEIRA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IMBIRIBEIRA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei Nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O Relatório (meio físico) referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, bem como seus anexos (meio digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 22/08/2018, através do Ofício DGMMAS n° 367/2018, SIGEPE n° 0067390-7/2018 e Reenvio do mesmo na data de 14/09/2018, através do Ofício DGMMAS n° 404/2018, SIGEPE n° 0074462-5/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, cujo Contrato n° 004/2010 foi prorrogado pelo período de 04/01/2018 a 03/01/2020, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H e Traumo-ortopedia 12H.

Para avaliação da unidade são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos II do 10° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 004/2010.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 004/2010.

1.0 INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 004/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o quantitativo total de atendimentos de urgência realizados na UPA Imbiribeira.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência - UPA IMBIRIBEIRA - Abril a Junho/2018				
MÊS	abril	maio	junho	2° TRIMESTRE
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	16.268	15.091	14.170	45.529
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	120,50%	111,79%	104,96%	112,42%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA - 2° Trimestre/2018

2.0 INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

De acordo com o 4° Termo Aditivo, a UPA Imbiribeira deve ter uma escala médica no plantão diurno de 06 profissionais médicos, entre clínicos, pediatras e 01 traumato-ortopedista. Já no plantão noturno, a escala é de 04

Parer Concluíso - 2° Trimestre/2018 - UPA IMBIRIBEIRA



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

médicos, entre clínicos, pediatras e 01 traumato-ortopedista.

Conforme informações extraídas dos anexos Escala Médica e Boletim de Informação Diária, enviados pela DGMMAS, a unidade possui atualmente em sua escala médica diurna 04 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumo-Ortopedista, totalizando 07 médicos e, na escala noturna, 02 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumato-ortopedista, totalizando 05 médicos.

Observa-se que a Unidade apresentou plantões incompletos no mês de abril, com 01 (uma) falta na especialidade de ortopedia no plantão diurno (dia 02/04), justificada através do Ofício nº 084/2018, e no mês de maio 02 (duas) faltas, sendo 01 (uma) na especialidade de ortopedia no plantão diurno (dia 21) e 01 (uma) falta na especialidade de clínica médica no plantão diurno (dia 29), justificadas através do ofício 102/2018.

Importante destacar o que prevê o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

*"A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo; ..."*

*"CONSIDERAÇÕES - Não incidirá desconto em cima das faltas justificadas, neste caso atestado médico, com exceção do atestado médico de 15 dias onde na semana de aviso da ausência médica o coordenador terá que articular uma contratação de RPA para a próxima semana."*

O Relatório Assistencial/DGMMAS na pág. 06, item 5, quadro 01, informa para este indicador que a **meta não foi cumprida**, e que o desconto foi apontado pelo não cumprimento de meta no período analisado; no entanto, não ocorrerá o desconto financeiro devido a UPA Imbiribeira ter apresentado justificativas, sendo as mesmas acatadas pela DGMMAS através dos ofícios nºs 361/2018.

#### 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 004/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a unidade apresentou produção de 200.260 com 0,00% de glosa no trimestre, cumprindo a meta



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Abril a Junho/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
aril	71.453	71.453	0	0,00
maio	67.540	67.540	0	0,00
junho	61.267	61.267	0	0,00
<b>Total</b>	<b>200.260</b>	<b>200.260</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha (Consolidado Mensal UPA 2018) – UPA Imbiribeira - 2º Trimestre/2018.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Imbiribeira, estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira;
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Imbiribeira por meio da caracterização da origem da demanda.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMAS - 2018					
UPA IMBIRIBEIRA - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco <sup>1</sup>	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 15º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário <sup>2</sup>	a) envio das planilhas de consolidação até o 15º dia útil do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	De acordo com a exigência contratual as informações foram enviadas no prazo, cumprido a meta. No entanto atingiu percentual de 9,76% no trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução das 11(onze) queixas recebidas no trimestre. Os relatórios foram enviados dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente (Requisito de Acompanhamento - não valorado) <sup>3</sup>	a) a meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE b) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/ DGMAS, Anexos e Planilha (Consolidado Mensal UPA)- UPA Imbiribeira 2º Trimestre/2018.

#### 4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião. Ainda de acordo com o referido Relatório, a Comissão de Ética Médica foi implantação em abri/2018.

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2018 - UPA IMBIRIBEIRA



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Imbiribeira mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 07, item 06, quadro 02.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no 2º trimestre/2018 no valor de R\$ 8.397,15 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), em relação ao item Escala Médica, visto que a UPA Imbiribeira não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 004/2010, conforme demonstrado na tabela 03 abaixo.

Tabela 03 - APONTAMENTO DE DESCONTO

APONTAMENTO DE DESCONTO - 2º TRIMESTRE/2018 - IMBIRIBEIRA			
Repassé Variável (20%) - atendimentos Médicos			R\$ 279.904,99
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	0%	0	R\$ 0,00
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	10%	0	R\$ 0,00
QUALIDADE - 10%			
Repassé Variável - Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Abril	4%	1	R\$ 2.799,05
Mai	8%	2	R\$ 5.598,10
Junho	0%	0	R\$ 0,00
Total			R\$ 8.397,15
Repassé Variável - Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 56.949,90
Cálculo do Apontamento de Desconto	5%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 8.397,15

Fonte: Relatório Assistencial Gestão/DGMMAS - UPA Imbiribeira - 2º Trimestre/2018

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO/DGMMAS

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017."

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2018 - UPA IMBIRIBEIRA



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

#### 7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, observou-se que a mesma expirou em 10/03/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber: <sup>4</sup>

*3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.*

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

Importante destacar que o processo de renovação de qualificação da Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS é objeto do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.

#### 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 - UPA IMBIRIBEIRA**:

<sup>1</sup> Referente ao indicador Requisito de Qualidade Acolhimento e Classificação de Risco, observou-se que os números informados nos anexos Atendimento Diário e Atividade Assistencial nos meses de abril, maio e junho/2018, continuam abaixo do número de atendimentos médicos realizados na unidade. Recomendamos que a unidade seja novamente notificada para que classifique todos os usuários que são atendidos na unidade, a fim de agilizar as análises por esta Comissão Mista nos próximos Relatórios Trimestrais;

<sup>2</sup> No que diz respeito ao requisito de qualidade Pesquisa de Satisfação, esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada para que nos próximos relatórios atinga o percentual de 10%, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira;

<sup>3</sup> Referente ao requisito de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, esta Comissão sugere que seja enviado a esta Comissão Mista o Termo Aditivo que ajusta a meta a partir de julho/2018, a fim de dar celeridade nas





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

próximas análises dos Relatórios Trimestrais/2018;

<sup>4</sup> REITERAÇÃO A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, e que seja acompanhado a conclusão do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde, para a renovação da mesma.


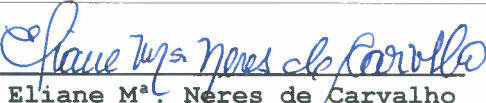


CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade analisada cumpriu todas as obrigações contratuais, exceto a meta do Indicador de Qualidade Escala Médica no 2º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA Imbiribeira vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 21 de setembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Relatora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SESS Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora

